



**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará**

# **Informativo da Adoção no Pará**

**Janeiro de 2012 a Maio de 2020**



**CEIJ - TJPA**

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

# APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ-TJPA), de acordo com suas atribuições inscritas na Resolução nº 13/2020 - TJPA disponibiliza neste documento algumas informações sobre as adoções de crianças e adolescentes ocorridas no estado do Pará, de 01/01/2012 a 22/05/2020.

Nosso objetivo é tornar cada vez mais transparentes as informações congregadas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), do Conselho Nacional de Justiça, tanto para melhor orientar o trabalho de magistrados e servidores, quanto para informar a sociedade sobre a questão.

Ressaltamos que as informações foram obtidas a partir dos registros que as unidades judiciárias com competência na matéria de adoção realizaram no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento até o dia 22/05/2020. Destacamos ainda que a correta alimentação do Sistema é fundamental para mantê-lo atualizado e funcional, devendo fazer parte da rotina daqueles que trabalham com essa demanda. A inserção extemporânea de informações poderá alterar os scores finais das séries pesquisadas.

Aqui reunimos as principais informações sobre registros das adoções realizadas: por unidade judiciária, por ano, gênero, idade, etnia e tipo (se estadual, nacional ou por residente estrangeiro), bem como sobre os registros de crianças e adolescentes considerados como "aptos" para adoção, de acordo com critérios do Sistema. Assim, a criança ou adolescente só é considerado como "apto" para adoção quando estiver em algumas das seguintes situações:

*1º. Sentença de destituição, sem necessidade de trânsito: Possuir processo de destituição do poder familiar com situação julgado procedente.*

*2º. Suspensão do poder familiar: Possuir processo de suspensão do poder familiar ou decisão de suspensão/antecipação de tutela no processo de destituição do poder familiar.*

*3º. Entrega voluntária: Possuir processo de entrega voluntária.*

*4º. Óbito dos genitores.*

*5º. Genitores desconhecidos.*

Também são apresentadas informações sobre os pretendentes a pais e mães por adoção: quantitativo total e por unidade judiciária, quantidade de crianças aceitas, idade e etnia das mesmas. Os dados são referentes apenas aos "Status: Todos os Ativos", "Habilitação: Válida" e "Situação quanto Adoção: Disponível", de pretendentes no estado do Pará até a data de 22/05/2020. Destacamos que quanto à etnia aceita o pretendente pode marcar mais de uma opção ou até mesmo a opção "qualquer", quando essa for uma condicionante indiferente.

As categorias apresentadas foram definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e a CEIJ não possui interferência sobre as denominações utilizadas pelo Conselho.

Esperamos que a leitura do informativo seja elucidativa para magistrados e servidores do Judiciário, demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e para toda a sociedade, de modo geral.

**Observação:** O quantitativo de crianças e adolescentes aptos à adoção foi excepcionalmente atualizado em 27/05/2020.

## LEGENDA DE SIGLAS

V - Vara  
VC - Vara Cível  
VCC - Vara Cível e Criminal  
VCCD - Vara Cível e Criminal Distrital  
VCE - Vara Cível e Empresarial  
VCP - Vara Cível e Penal  
VIJ - Vara da Infância e Juventude  
VIJD - Vara da Infância e Juventude Distrital  
VU - Vara Única

# QUANTITATIVO DE ADOÇÕES NO ESTADO DO PARÁ

## DE JANEIRO DE 2012 A MAIO DE 2020

### POR ÓRGÃO JULGADOR

N°	ÓRGÃO JULGADOR	CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ADOTADOS
1	1ª VCE Abaetetuba	03
2	1ª VCE Altamira	09
3	VIJ Ananindeua	09
4	1ª VIJ Belém	44
5	3ª VCE Benevides	06
6	1ª VCE Canaã dos Carajás	02
7	3ª VCE Castanhal	04
8	1ª VCP Conceição do Araguaia	01
9	VIJD Icoaraci	15
10	VU Igarapé-Açú	02
11	1ª VCE Itaituba	02
12	3ª VCE Paragominas	04
13	VU Portel	03
<b>TOTAL</b>		<b>104</b>

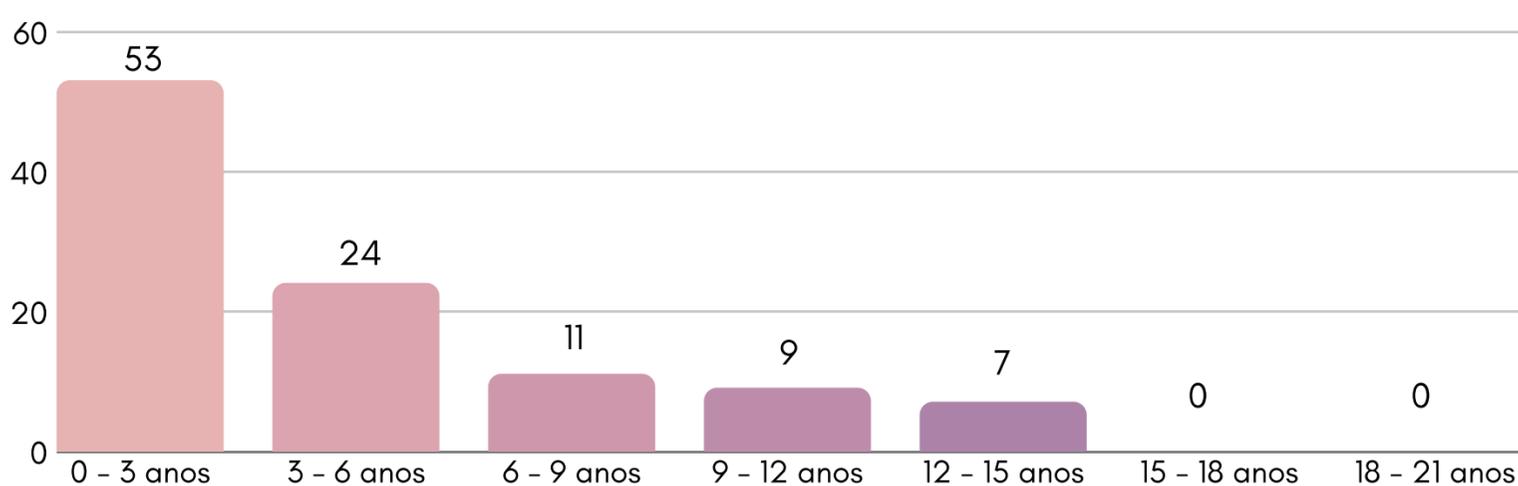
Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

### POR ANO

N°	ANO	QUANTIDADE DE ADOÇÕES
1	2012	02
2	2013	00
3	2014	00
4	2015	11
5	2016	18
6	2017	18
7	2018	27
8	2019	27
9	2020	01
<b>TOTAL</b>		<b>104</b>

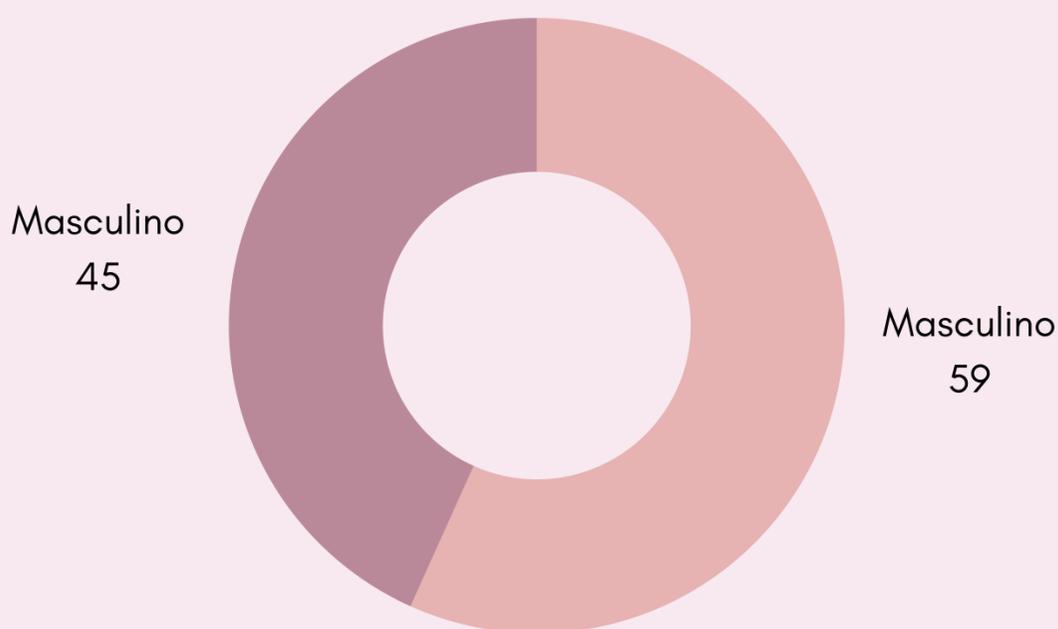
Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

### ADOÇÃO POR IDADE (104 REGISTROS)



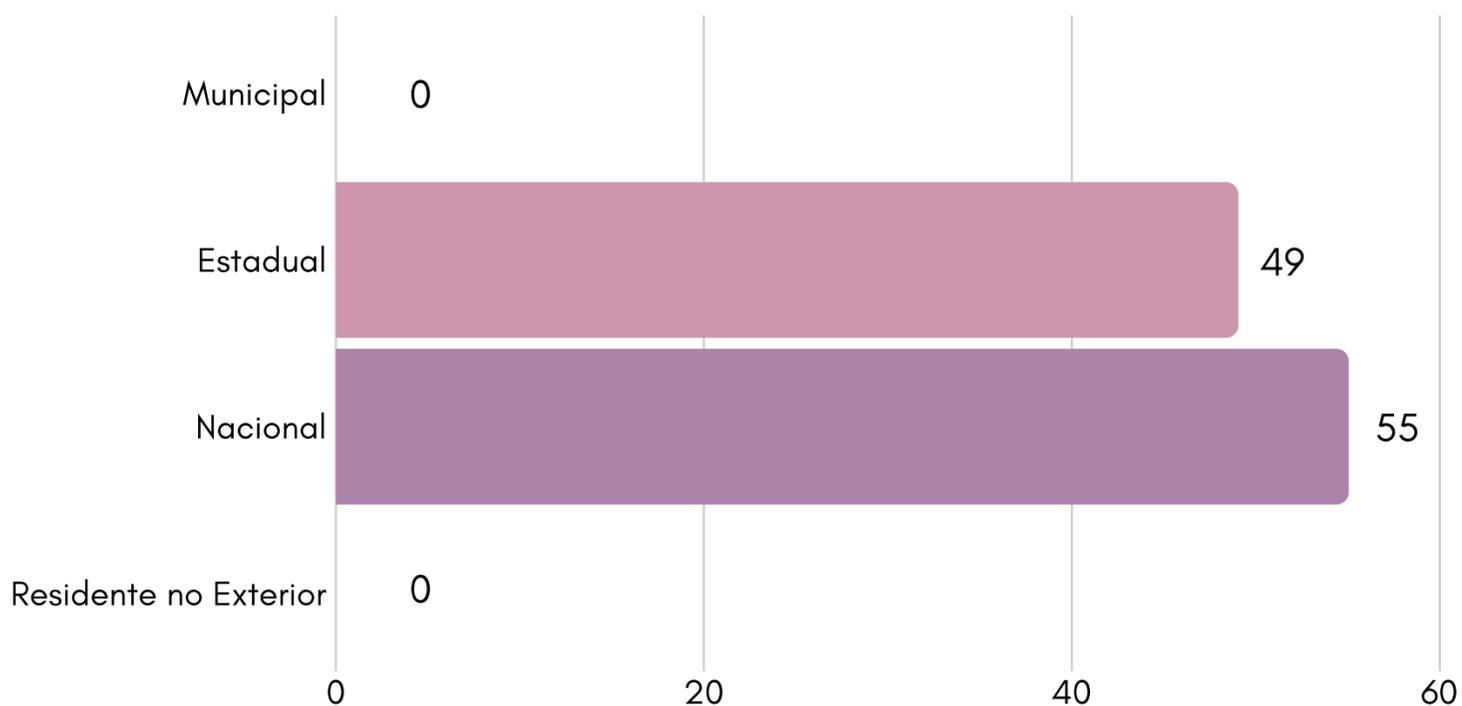
Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

## ADOÇÃO POR GÊNERO (104 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

## ADOÇÃO POR TIPO (104 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

## QUANTITATIVO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES APTOS<sup>1</sup> PARA ADOÇÃO NO ESTADO DO PARÁ EM 27 DE MAIO DE 2020

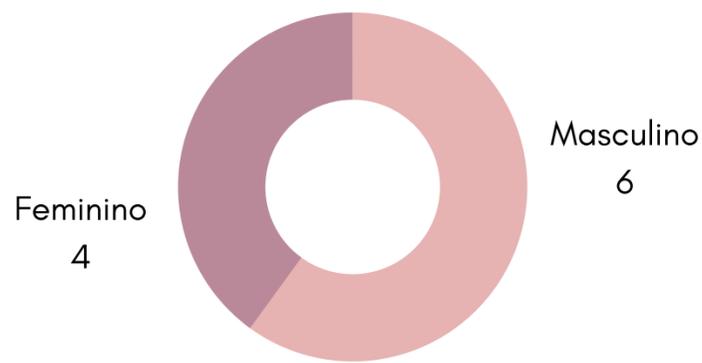
### POR IDADE (10 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 27/05/2020.

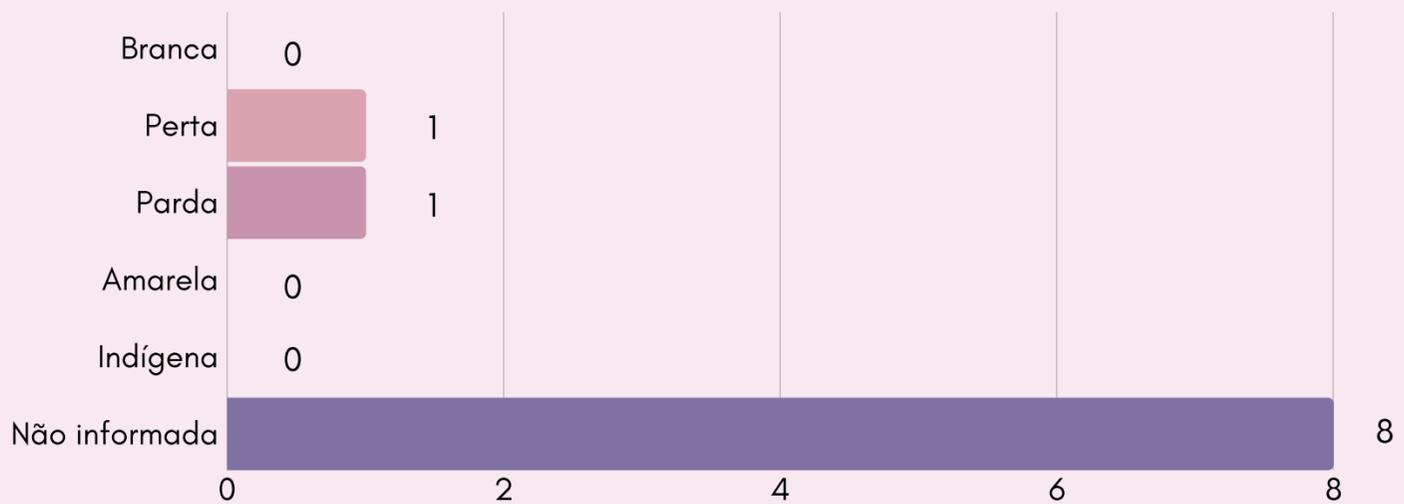
**1. Apta para adoção:** quando a criança/adolescente estiver em algumas das seguintes situações: 1º Sentença de destituição, sem necessidade de trânsito: Possuir processo de destituição do poder familiar com situação julgado procedente. 2º Suspensão do poder familiar: Possuir processo de suspensão do poder familiar ou decisão de suspensão/antecipação de tutela no processo de destituição do poder familiar. 3º Entrega voluntária: Possuir processo de entrega voluntária. 4º Óbito dos genitores. 5º Genitores desconhecidos. (SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA), Manual passo a passo, v.1.9, p. 07).

## POR GÊNERO (10 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 27/05/2020.

## POR ETNIA (10 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 27/05/2020.

## POR GRUPO DE IRMÃOS (10 REGISTROS)



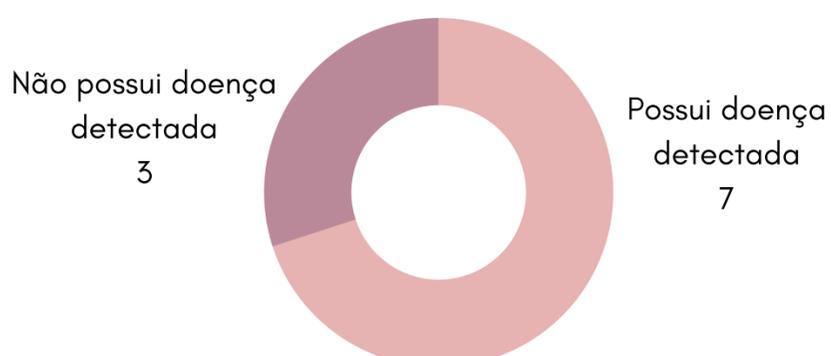
Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 27/05/2020.

## POR DEFICIÊNCIA (10 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 27/05/2020.

## POR DOENÇA DETECTADA (10 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 27/05/2020.

**QUANTITATIVO DE PRETENDENTES DISPONÍVEIS  
PARA ADOÇÃO NO ESTADO DO PARÁ  
ATÉ 22 DE MAIO DE 2020<sup>1</sup>**

**POR ÓRGÃO JULGADOR**

<b>N°</b>	<b>ÓRGÃO JULGADOR</b>	<b>PRETENDENTES DISPONÍVEIS</b>
1	1ª VCE Abaetetuba	02
2	1ª VCE Altamira	13
3	VIJ Ananindeua	31
4	1ª VIJ Belém	87
5	3ª VCE Benevides	02
6	1ª VCE Bragança	01
7	VU Breu Branco	01
8	1ª VCC Breves	01
9	1ª VC Cametá	01
10	1ª VCE Canaã dos Carajás	05
11	1ª VCE Capanema	04
12	3ª VCE Castanhal	09
13	1ª VCP Conceição do Araguaia	02
14	VIJD Icoaraci	04
15	VU Igarapé-Açú	03
16	VU Ipixuna do Pará	01
17	1ª VCE Itaituba	04
18	VU Mãe do Rio	07
19	4ª VCE Marabá	37
20	1ª VCE Marituba	02
21	VU Medicilândia	01
22	VCCD Mosqueiro	01
23	3ª VCE Paragominas	10
24	1ª VCE Parauapebas	13
25	VU Portel	01
26	VU Rurópolis	01
27	2ª VCE Redenção	08
28	VU Salinópolis	01
29	1ª VCE Santa Izabel	01
30	5ª VCE Santarém	20
31	VU Tomé-Acú	01
32	1ª VCE Tucuruí	03
33	VU Viseu	01
34	2ª V Xinguara	01

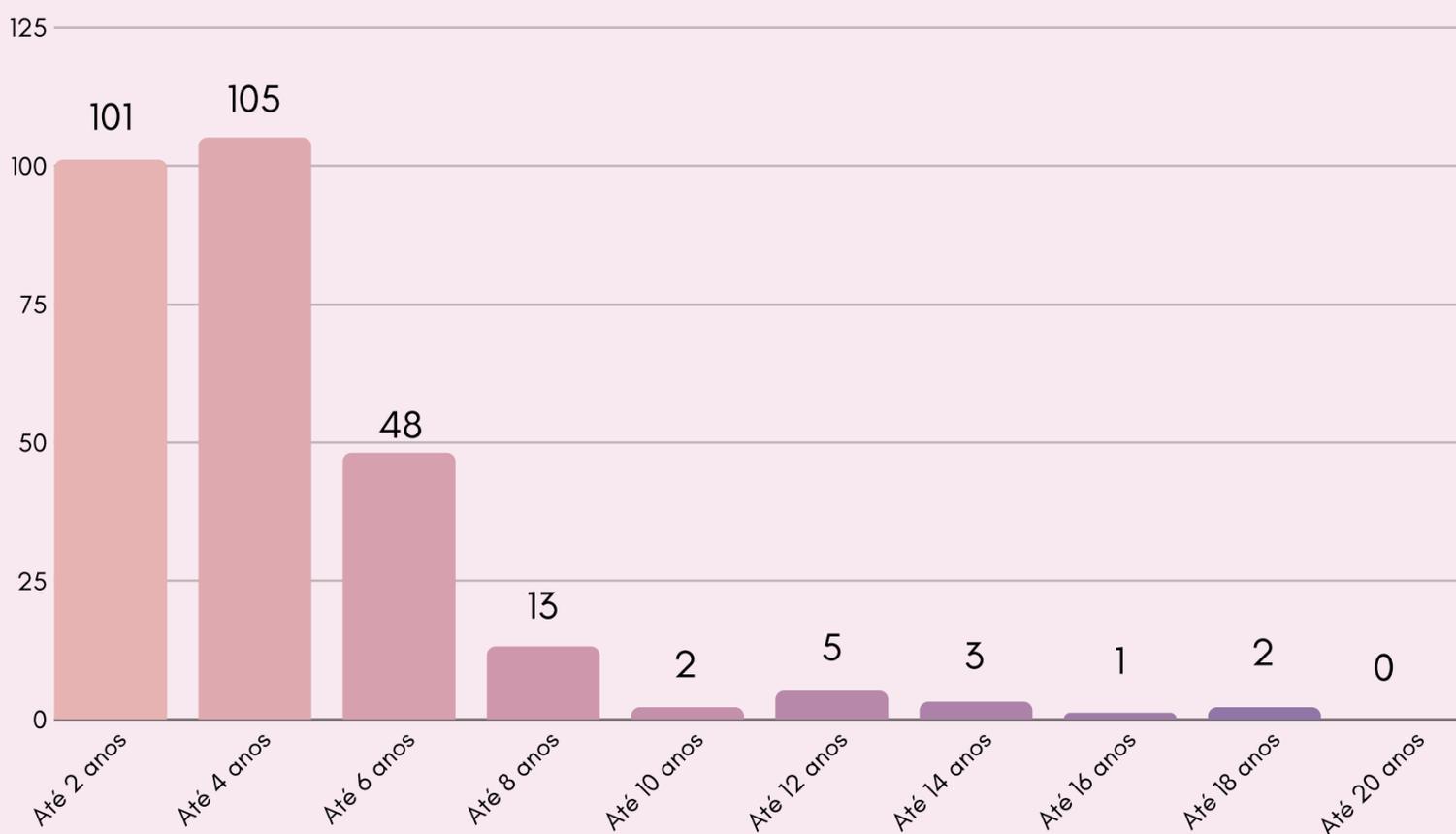
**TOTAL**

**280**

Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

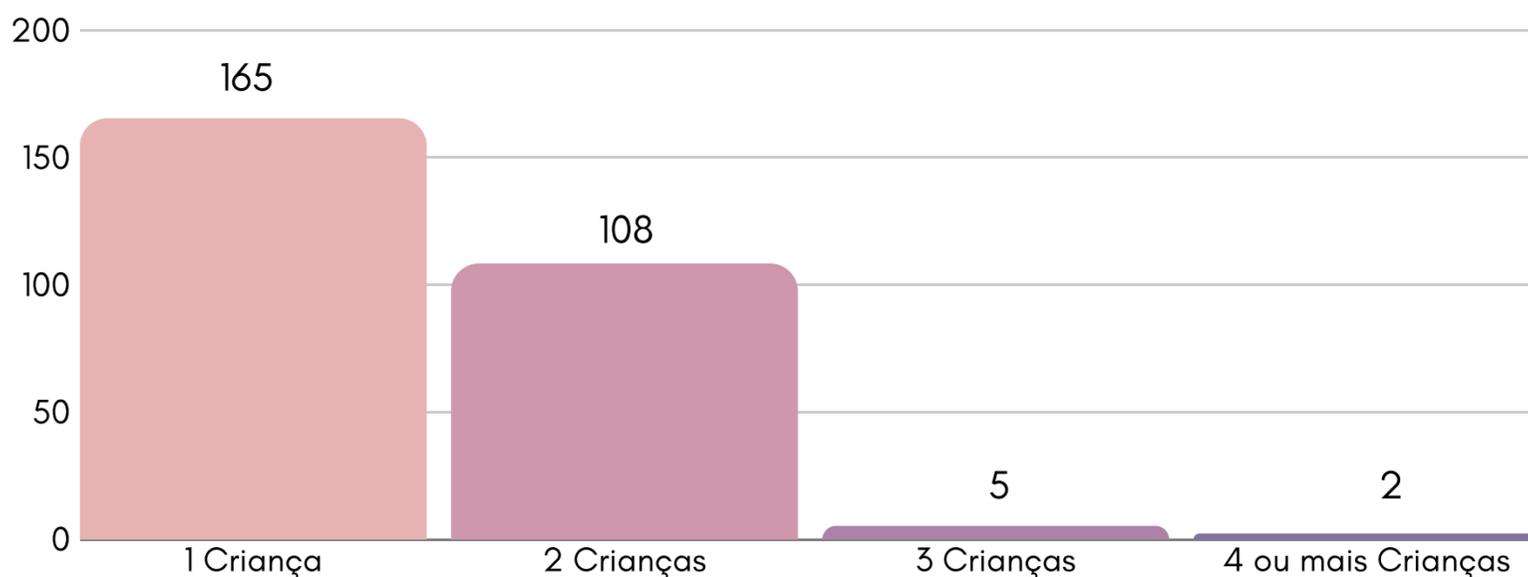
1. As informações são referentes apenas aos "Status: Todos os Ativos", "Habilitação: Válida" e "Situação quanto Adoção: Disponível", de pretendentes no estado do Pará até a data de 22/05/2020.

## POR IDADE ACEITA (280 REGISTROS)



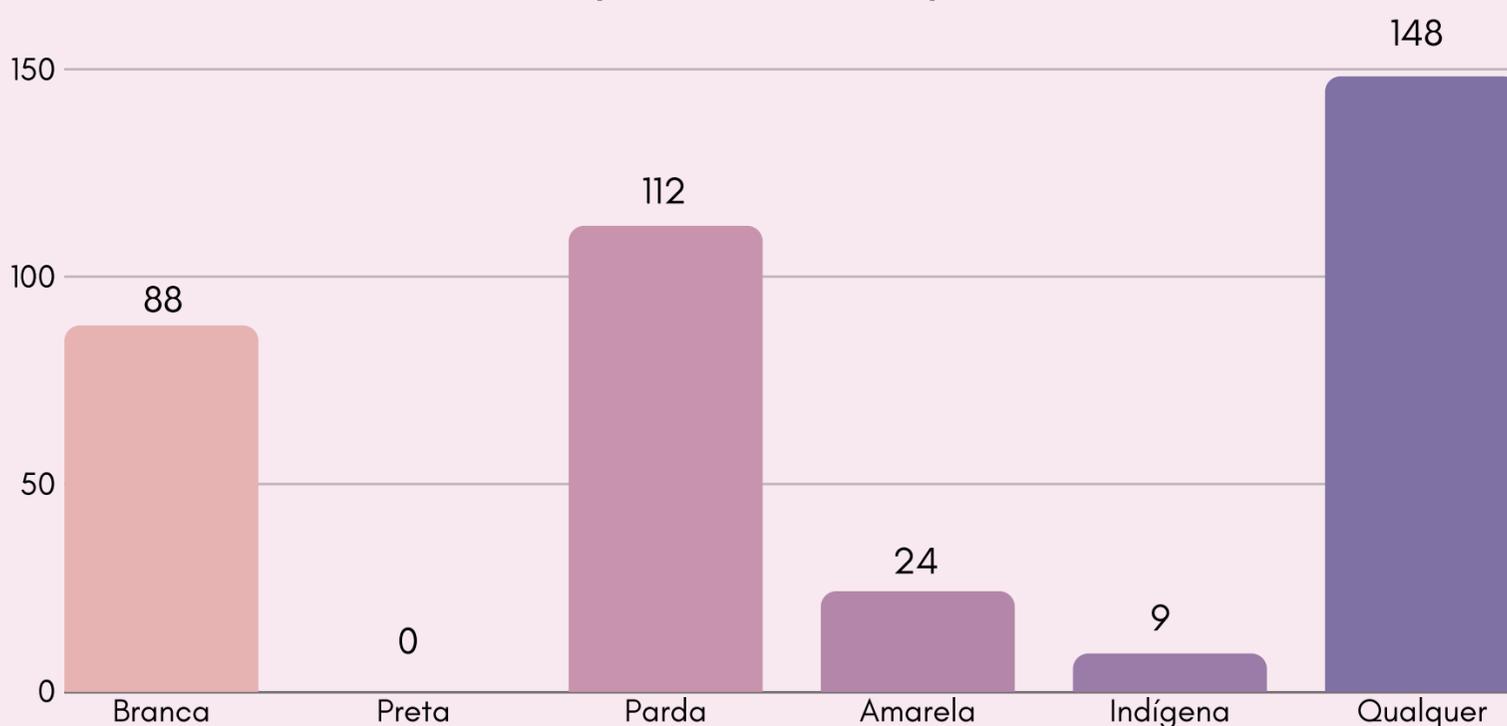
Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

## POR QUANTIDADE ACEITA (280 REGISTROS)



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.

## POR ETNIA ACEITA (381 REGISTROS)



**Obs:** Os pretendentes a pais e mães por adoção têm a possibilidade de marcar mais de uma etnia de preferência. Os pretendentes que são indiferentes à etnia, estão na categoria "qualquer".

Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA/CNJ. Pesquisa realizada em 22/05/2020.



**CEIJ - TJPA**

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude  
[ceij@tjpa.jus.br](mailto:ceij@tjpa.jus.br)  
(91) 3205-2389 / (91) 3205-2716 / (91) 3205-2742  
Rua Cel. Fontoura, S/N  
Cidade Velha, Belém, Pará, CEP. 66.015-260